



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

## PARECER JURÍDICO nº 28/2020

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 14/2020 – DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CARAMBEÍ

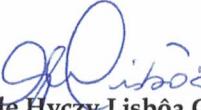
Proponente: Mesa Diretora

O Projeto de Lei nº 14/2020, de origem da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, coloca em apreciação a recomposição sobre os subsídios dos detentores de cargos políticos no Poder Executivo de Carambeí, nos mesmos índices utilizados pelo Município para os servidores municipais, já que não poderia utilizar-se de outro, portanto o índice do IPCA/IBGE, acumulado de março de 2019 a fevereiro de 2020, no percentual de 4,01% (quatro vírgula zero um por cento).

*In casu*, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 14/2020, por estar utilizando-se do mesmo índice do concedido aos servidores públicos municipais, conforme determina a Constituição Federal, art. 37, X; por estar acompanhado de Impacto Orçamentário assinado pela técnica responsável no Poder Executivo, no qual observa-se que estão em conformidade com as leis orçamentárias; e ainda, sendo juntada a Declaração do ordenador de despesas afirmando que possui previsão orçamentária na LDO, LOA e PPA, está apta para seguir a tramitação legislativa. Trata-se apenas de uma correção de valores, diante da perda do valor aquisitivo da moeda, e foi observado o índice oficial, o período mínimo de um ano para revisão e os critérios e limites impostos pela Constituição Federal e legislações infraconstitucionais.

O presente Projeto foi protocolado dia 04 de março, encaminhado ao setor legislativo, sendo lido pelo Secretário da Mesa na Sessão do dia 10 de março, sendo em seguida encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, que solicitou o Parecer Jurídico, deve agora retornar à Comissão de Justiça e Redação que conjuntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento analisem e manifestem-se, para posteriormente ser colocado em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 11 de março de 2020.

  
Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi  
Procuradora Jurídica  
OAB/Pr. 28.119